



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal **Alceu Moreira**

00100 115169/2017-91

02/01/19 (final tram.)  
201perm.)

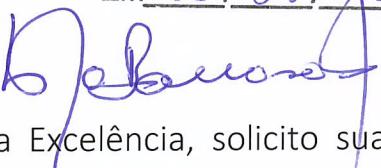
Ofício 575/2017

Brasília (DF), 14 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senador da República  
Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

Junte-se ao processado do  
PLC  
nº 63, de 2016.

Em 05/09/2017

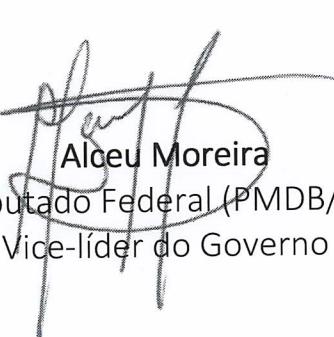
  
Alceu Moreira  
Senador  
Eunício  
Oliveira  
Presidente do Senado Federal

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, solicito sua sensibilidade e compreensão para inclusão na pauta do plenário desta Casa do Projeto de Lei da Câmara (PLC) 63/2016, de minha autoria na Câmara dos Deputados, que estabelece a produção de polpa e suco de frutas em estabelecimento familiar rural.

A produção deve ser feita com matéria-prima produzida exclusivamente no estabelecimento familiar rural e em quantidade máxima estabelecida para cada produto conforme norma regulamentadora; a produção, a padronização e o envase da polpa ou suco de frutas devem ser realizados exclusivamente no estabelecimento familiar.

Aproveito ainda para colocar meu gabinete à disposição. Certo de sua compreensão e atendimento.

Saudações democráticas,

  
Alceu Moreira  
Deputado Federal (PMDB/RS)  
Vice-líder do Governo



Senado Federal

Brasília, 31 de agosto de 2017.

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício 575/2017, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2016, que *“Dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural e altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127166>.

Atenciosamente,

Senador CIDINHO SANTOS  
No exercício da Primeira Secretaria

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado ALCEU MOREIRA**  
Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes.  
CEP 10160-900 – Brasília/DF

